

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 02 DE MARÇO DE 1978

Determina Instauração de Inquérito Administrativo no CRMV-13 (Fortaleza).

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, letra "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

Considerando a deliberação de seu Plenário, em 16/17 de janeiro de 1978, que aprovou a Proposição (CFMV-Proc. 622/A/77) apresentada em 1º de dezembro de 1977;

Considerando que a Resolução nº 210, de 16 e 17 de janeiro de 1978, designou o Sr. Assessor Contábil do CFMV para execução de auditoria no CRMV-13, para apuração de irregularidades eventuais e,

Considerando finalmente, que, nesta data, o Plenário deste CFMV, tomou conhecimento das irregularidades apontadas e apuradas pelo Sr. Assessor Contábil, conforme seu relatório datado de 13 deste mês, e documentos que o instruem (Proc. CFMV-nº 170/78) relatório este, no qual foi dado cumprimento à Resolução nº 210/77,

RESOLVE,

I – Determinar instauração de Inquérito Administrativo com a finalidade de apuração e definição de responsabilidade, ouvindo o Assessor Jurídico do CFMV sobre a conveniência do afastamento liminar dos atuais Diretores do CRMV-13 e conseqüente intervenção para que se proceda, sem interferências, ao Inquérito Administrativo ora determinado.

II – Seja remetida cópia do processo nº 170/78, deste CFMV inclusive com cópia desta Resolução à Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Trabalho, dando ciência das providências adotadas.

III – Seja remetida cópia do processo nº 170/78, deste CFMV ao tribunal de contas da União, indicando as providências adotadas pelo CFMV.

IV – Que a Comissão de Inquérito Administrativo, deverá das especial destaque, aos itens nºs 1, 2, 3, e 4, da alínea “b” (fls. 7) do Relatório do Sr. Assessor Contábil do CFMV (Proc. CFMV-nº 170/78).

Laerte Silvio Traldi
Presidente
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário-Geral
CFMV Nº 0156

**REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 296**